

= D E S P A C H O =

Com a finalidade de noticiar aos interessados solicito a Secretaria de Administração, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no Site do Município de Luziânia gestaoluziania.com.br e luziania.go.gov.br, a partir da presente data.

Luziânia - GO, data da assinatura eletrônica.

= EXTRATO DE CONVÊNIO =

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

COOPERADO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 42/2025 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA.

PROCESSO Nº. 2025027350

OBJETO O presente Termo de Cooperação tem por objeto a comunhão de esforços entre os partícipes, com vistas a garantir e propiciar o efetivo atendimento às vítimas de violência doméstica inseridas na Patrulha Maria da Penha na municipalidade, encaminhadas por meio de medidas cautelares (medidas protetivas de urgência), bem como proporcionar a capacitação de todos os profissionais envolvidos.

VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse dos partícipes.

ASSINATURAS **DIEGO VAZ SORGATTO** – Prefeito Municipal de Luziânia -GO
LEANDRO CRISPIM – Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, no Site do Município de Luziânia, gestaoluziania.com.br, luziania.go.gov.br, conforme despacho.

Luziânia - GO, data da assinatura eletrônica.

Elias Cavalcante da Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração